



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
CENTRO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO**

EDITAL N.º 38 – CRCA/UNIFESSPA, DE 19 DE MAIO DE 2016

RECONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO 1º PROCESSO SELETIVO ESPECIAL DE 2016 – PSE 2016-1 PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO AO VÍNCULO INSTITUCIONAL

O Diretor do Centro de Registro e Controle Acadêmico (CRCA) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa) **RECONVOCA** os candidatos classificados no 1º Processo Seletivo Especial De 2016 – PSE 2016-1, objeto do Edital N.º. 001/2016 – Unifesspa, de 12 de fevereiro de 2016, à comparecerem nos dias, locais e horários abaixo discriminados, para entrega de documentos necessários à efetivação do vínculo institucional, a fim de tornarem-se aptos à matrícula em atividades curriculares do Curso para o qual foram classificados.

CURSO	DATA	HORARIO	LOCAL
Direito da Terra	23/05/2016	09:00 as 12:00	AUDITÓRIO CAMPUS I –

1. DA HABILITAÇÃO INSTITUCIONAL

1.1 Os candidatos selecionados deverão apresentar a documentação completa no ato da habilitação, sendo vetada a entrega ou complementação posterior de documentos. Todos os documentos devem ser entregues os originais com cópias legíveis para conferência conforme descritos no item 1.2.

1.2 DOCUMENTOS COMUNS A TODOS OS CANDIDATOS:

1.2.1 O candidato deverá apresentar os ORIGINAIS e as CÓPIAS LEGÍVEIS (segundo o modelo sugerido no Anexo I) dos seguintes documentos:

1.2.2 Cadastro Acadêmico, continuará disponível a partir do dia 19 de maio de 2016, às 18h na página eletrônica <http://coc.unifesspa.edu.br>, preenchido, impresso, assinado, datado e com 01 (uma) foto 3 x 4 recente colada no campo destinado para essa finalidade.

1.2.3 Cédula de Identidade (RG);

1.2.4 CPF - Dispensável caso a Carteira de Identidade já contenha o número do CPF;

1.2.5 Título de Eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais (apresentação dos dois últimos comprovantes de votação ou declaração de quitação eleitoral) – Obrigatório para maiores de 18 anos;

1.2.6 Prova de estar em dia com as obrigações relativas ao serviço militar. Exigida apenas para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos de idade e dispensada para os estrangeiros e os maiores de 45 anos no ato da habilitação;

1.2.7 Comprovante de residência;

1.2.8 Histórico Escolar do Ensino Médio;

1.2.9 Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão do Ensino Técnico integrado ao Médio em cursos regulares ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou Certificado de Conclusão que comprove que o candidato concluiu o Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
CENTRO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Será admitida a entrega de documentos necessários mencionados no item 1.2 por terceiro, mediante PROCURAÇÃO pública ou particular, devendo esta última ter firma reconhecida em cartório;

2.2 Os portadores de documentos acadêmicos expedidos no estrangeiro deverão apresentar os referidos documentos traduzidos por tradutor juramentado e com o Carimbo da Embaixada do Brasil no país de origem e autenticação da SEDUC;

2.3 O candidato faltoso terá um prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), a partir da data da habilitação, para justificar sua ausência no processo de entrega de documentos. Nesse caso, deverá formalizar sua justificativa no CRCA, anexando documentos comprobatórios de sua justificativa;

2.4 Não será reconhecida a justificativa formalizada fora do prazo estabelecido no item 2.3;

2.5 O candidato que não justificar sua ausência dentro do prazo acima estabelecido, ou que tiver sua justificativa indeferida, perderá o direito à vaga;

2.6 Não será deferida a habilitação de candidato que tenha vínculo institucional com esta Universidade ou que tenha vínculo com outra instituição pública de ensino ou privada com bolsa do PROUNI, nos termos do Art. 2º da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009;

2.7. A situação cadastral do candidato aprovado e classificado, junto ao Programa de Reforma Agrária do INCRA, será objeto de análise do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

2.8. Caso o candidato aprovado e classificado não seja o próprio beneficiário, sendo considerado dependente ou agregado de beneficiário do Programa de Reforma Agrária do INCRA, também será objeto da análise pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

2.9. A habilitação será indeferida nos casos em que o INCRA considerar irregular a situação cadastral no Programa de Reforma Agrária, do que o candidato ou o beneficiário da reforma agrária do qual o candidato aprovado for dependente.

2.10. A documentação entregue pelos candidatos no ato da habilitação, sofrerá outras metodologias de análise no decorrer do curso, e em casos de constatação de descumprimento das regras estabelecidas no Processo de Seleção e/ou no Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA), será aberto processo administrativo pelo Instituto de Estudos em Direito e Sociedade (IEDS) para apurar a irregularidade e se confirmada, o aluno, perderá o direito à vaga e será desligado imediatamente do curso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
CENTRO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O CRCA publicará, até o dia 25 de maio de 2016, o Edital de Homologação do Resultado da Análise dos Documentos apresentados pelos candidatos convocados por este Edital, contendo apenas a lista de nomes de candidatos que tiveram as habilitações indeferidas e a indicação do requisito descumprido.

3.2 O candidato que tiver sua habilitação indeferida poderá recorrer no prazo de até 72h (setenta e duas horas), contados a partir da data da publicação do Edital de Homologação do Resultado. O recurso deve ser formalizado no CRCA, anexando os documentos que julgar necessários à nova análise.

3.3 Não será reconhecido o recurso interposto fora do prazo estabelecido.

3.4 O candidato que não recorrer dentro do prazo acima estabelecido, ou que tiver seu recurso indeferido, perderá o direito à vaga.

3.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato aprovado e não classificado acompanhar, por meio da página eletrônica www.crca.unifesspa.edu.br, a convocação em demais chamadas, se houver, à efetivação do vínculo institucional, em decorrência da ausência ou desistência de candidatos classificados à habilitação ou do descumprimento de requisitos exigidos no Edital de Habilitação.

3.6 A relação dos candidatos aprovados e classificados no PSE 2016-1 para o curso de Direito da Terra encontra-se disponível no ANEXO II deste Edital.

3.7 Os casos omissos serão decididos pela Direção Centro de Registro e Controle Acadêmico – CRCA, cabendo recurso da referida decisão ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, ser for o caso.

Marabá (PA), 19 de maio de 2016.

Marcos Rogério de Souza Ladeira
Diretor *Pro Tempore* do CRCA
Portaria nº 73/2013, de 11/10/2013



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
CENTRO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

ANEXO I - MODELO PADRÃO DE XEROX DE DOCUMENTOS.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
CENTRO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

		MINISTÉRIO DA DEFESA	
		CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO C S M	
RA _____		FILIAÇÃO _____	_____
_____		PAI _____	_____
_____		MÃE _____	_____
_____		DATA NASC _____	NATURALIDADE _____
_____		Dispensado do Serviço Militar inicial em	
_____		por _____	
_____		Cmt/Ch ou Dir _____	
EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE			

	POLEGAR	_____	

DISPENSADO		_____	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
CENTRO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

ANEXO II

NOME	INSCRICAO
ADOLFO VENANCIO CRUZ MARINS CARVALHO	390749
ADRIANO MACEDO COSTA	400242
ALINE LUZIA BARBOSA PEREIRA	409175
ALISSON CARNEIRO DE ALMEIDA	409086
ANGELICA DE SOUSA RESENDE	393623
ANTONIO GOMES DE SOUSA NETO	393392
ANTONIO JOSE DA SILVA SOUZA	408802
ARIEL SOUZA DE ARAUJO	397133
ASIVAN DA SILVA CAVALCANTE	394125
BRUNA DANIELE SILVA DO AMARAL	398700
CLAUDELICE SILVA DOS SANTOS	390778
CLOVES PEREIRA DA SILVA JUNIOR	398158
CRISTIANO PEREIRA DE MEDINA RIGO	393357
DELBSON CEREIJA ALMEIDA	392227
DENILSON FERNANDES DE CARVALHO	393108
DEUZIANA APARECIDA DE LIMA SILVA	391905
DORALICE DE ALMEIDA ALMARAL	409092
EDMILSON SILVA DE SANTANA	393611
EDOILSON SILVA SOUSA	409107
ELIANE ARAUJO MAGALHAES	393249
EMANOEL DOS SANTOS ROSA	391911
FABIANO JUNIOR DA SILVA	390994
FRANCISCA FELIX DA SILVA	392503
GILDEAN LIMA	393756
ISABELA LEITE VASCONCELOS	400472
JAIR ANTONIO NASCIMENTO	396337
JAQUELINE DAMASCENO ALVES	392777
JAQUELINE DOS SANTOS NASCIMENTO	403489
JEFFERSON DO NASCIMENTO	400726
JOAS SANTOS LIMA	396535
LEANDRO JOSE DE JESUS SILVA	391926
LUANA OLIVEIRA DA SILVA	395324
LUIS CONCEICAO SILVA	392539
MAICLEITON FERREIRA DE ARAUJO	401069
MARCOS ANTONIO BORGES COSTA REIS	397822
MARCOS SARAIVA ABADE	408942
MARIA ALICE DA SILVA COSTA	392408
MATIAS DE ALMEIDA BEZERRA	391195
ODAIR JOSE MARTINS PEREIRA	407593
RAFAEL DUTRA DO NASCIMENTO	398777
RAQUEL DO NASCIMENTO SILVA	393625
RAVELL DOS SANTOS OLIVEIRA	392188
RAYLANE DA SILVA RODRIGUES	395944
ROGERIO DA SILVA SILVA	394000
SANNIA PEREIRA GERMANO	391104
TAYNARA DA CONCEICAO PEREIRA	392637
THAIANE DE SOUSA ARAUJO	391904
WANE GONCALVES XAVIER	392325
YARA MARINHO COSTA	396721
YURI DOS SANTOS SOBIESKI	408807